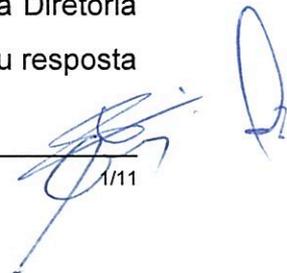


COMITÊ DE AUDITORIA

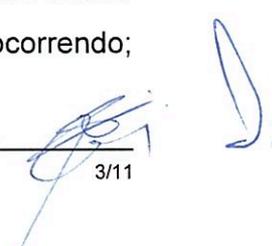
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Às 8h00 do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião do Mezanino, localizada no 2º andar, do edifício Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê de Auditoria do Serpro (COAUD), sob a presidência do senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a presença do senhor Luiz Cláudio Moraes, Membro do Comitê. Foi registrada a ausência eventual do senhor Rodrigo Pereira de Mello, que em razão de compromisso assumido anteriormente à antecipação da reunião do dia 20 para 19 de fevereiro de 2020, teve sua solicitação acatada pelos demais Membros do Comitê. Também se fizeram presentes, durante os trabalhos do Colegiado, o senhor Nilton Rocha de Araújo e a senhora Márcia Cristina Alves dos Santos Borges, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-executiva do Comitê. **1. ABERTURA** - O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES** - **2.1. Intimação CGU** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Intimação emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.105763/2019-74, convocando o senhor Mauro Uchôa na qualidade de Testemunha; e (ii) E-mail datado de 11 de fevereiro de 2020, com pedido de notificação do ocorrido ao Diretor-Presidente do Serpro, ao Presidente do Conselho de Administração (CA) e ao Superintendente Jurídico. O senhor Mauro Uchôa informou ao Comitê que recebeu dia 14 de fevereiro de 2020, e-mail encaminhado pela CGU, no qual foi informado sobre o cancelamento da citada intimação. **2.2. Encerramento do exercício/2018** - Foi disponibilizado no SerproDrive a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do COAUD, de 21 de fevereiro de 2019, com informações relativas ao encerramento do exercício do ano de 2018. **3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES** - **3.1. Exposição do Serpro a Risco** - Foi disponibilizado no SerproDrive, e-mail datado de 12 de fevereiro de 2020, com esclarecimentos referentes à consulta do COAUD feita à Diretoria Executiva (DIREX), quanto à exposição de riscos do Serpro associado à notícia midiática na qual se afirma a venda de dados dos cidadãos brasileiros por empregados do Empresa. Nesta, o senhor Gileno Gurjão Barreto, Diretor da Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão (DIJUG), em nome da DIREX, apresentou resposta



transcrita a seguir: "Em atenção à sua solicitação, servimo-nos do presente para responder os questionamentos formulados em v. email de 29/01/2020 próximo passado, na sequência em que formuladas: (a) se, a juízo/conhecimento da Administração do SERPRO, procede (total ou parcialmente) a informação contida na declaração midiática acima referida e, se sim, quais as situações objetiva e/ou subjetivamente identificadas por parte da Administração do SERPRO de empregados dessa Empresa (nominalmente identificados, ou não) que tenham vendido - ou sejam acusados e/ou investigados por haver vendido - dados dos cidadãos brasileiros armazenados junto a esta Empresa Pública federal?; R.: A Diretoria Executiva do Serpro não tem conhecimento de empregados que tenham vendido dados dos cidadãos brasileiros. Tampouco, atualmente, existem processos internos, sindicâncias ou PAD's nesse sentido, ou existem processos em que estejam sendo acusados ou investigados empregados sob essa acusação. (b) se aquela informação contida na declaração midiática acima referida, a juízo/conhecimento da Administração do SERPRO, não for procedente - seja não sendo procedendo em nenhuma situação que seja do conhecimento da Administração do SERPRO, seja não sendo procedente na dimensão exposta naquela mesma declaração midiática -, quais as providências administrativas, midiáticas ou institucionais adotadas pela Administração do SERPRO no sentido de - visando eliminar ou ao menos reduzir a exposição de risco denunciada na mesma declaração midiática antes referida e/ou a exposição de risco decorrente daquela mesma declaração - esclarecer tanto o público em geral quanto a autoridade pública responsável pela autoria da antes informada notícia midiática? R.: Inicialmente, importante esclarecer que essa Diretoria Jurídica foi consultada pelos demais Diretores acerca do conteúdo das declarações e de eventual medida necessária a ser adotada, e orientou os demais colegas no seguinte sentido: 1. Tratou-se de uma manifestação livre do Ilmo. Sr. Secretário Salim Mattar em um veículo de radiodifusão local do Estado do RS, de alcance limitado. Solicitada, a Superintendência de Marketing nos informou que houve baixa repercussão em nível nacional, tendo sido reproduzida apenas em alguns sítios de internet, não tendo sido reproduzida em veículos de maior reputação ou de alcance nacional, tais como Estado de SP, Valor Econômico, Globo, Folha de São Paulo. 2. Assim sendo, numa avaliação de potenciais impactos para a empresa, são considerados 1) abrangência e alcance, 2) potenciais impactos financeiros e a 3)

existência de tipificação jurídica para o fato ou ato. 3. Quanto às duas primeiras, avaliados, essa Diretoria Jurídica entendeu não haver elementos materiais que justificassem a adoção de medidas específicas. 4. Quanto à tipificação jurídica, essa Diretoria entende que o Ilmo. Sr. Secretário de sua opinião, de forma genérica, sem a apresentação da menção de atos ou fatos que a suportasse. Assim, sobre calúnia e difamação da empresa, importante ressaltar que se trata de tema controverso, eis que a Lei inicialmente não contemplava a inserção de pessoas jurídicas no tipo penal. A Constituição de 1988, com a mudança do arcabouço institucional do país, passou a permitir ao Juiz essa análise. Com efeito, a interpretação jurisprudencial atual é a de que o crime de calúnia apenas alcança a PJ quando decorrente da acusação indevida de crime ambiental, e a de injúria, ela apenas fere o íntimo pessoal, o que é incompatível com a pessoa jurídica. Restaria, portanto o tipo penal de difamação, que a jurisprudência entende possível. Quanto à eventual difamação, esta é considerada quando o tipo do art. 139 do CP subsume-se a norma. Segundo o legislador, ocorre a difamação, quando há o sentido de "difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação". A doutrina é majoritária em afirmar no tocante ao elemento subjetivo da norma exige-se para a caracterização de difamação que o agente tenha que agir, além de com o dolo de dano (vontade consciente de difamar o ofendido imputando-lhe a prática de fato desonroso), também com o *animus diffamandi* ao praticar a conduta (intenção de ofender, vontade de denegrir, o desejo de atingir a honra). Por sua vez, cabe à vítima o ônus de provar que o fato desonroso fora praticado intencionalmente para obter a condenação e a quem o imputou demonstrar a ausência de seu *animus diffamandi* para afastar-se do tipo penal. Isso posto, essa Diretoria entendeu que o Serpro não tem legitimidade ativa para contestar tanto o veículo quanto o entrevistado, e que também não tem legitimidade ativa para fazer a "exceção à verdade", que apenas cabe ao funcionário público, pois a lei prevê que o que justifica a exceção da verdade no crime de difamação é o interesse do Estado em saber que seus funcionários exercem suas funções dignamente, com decoro. Por isso, a legitimidade ativa é dos servidores públicos que tenham se sentidos difamados, logo, se o Serpro buscasse exercer tal direito, teria sua ação extinta por ilegitimidade *ad causam*. Assim sendo, considerando que (i) não caberiam medidas jurídicas acerca; (ii) que não houve dano significativo à empresa; (iii) que não há evidência de tais fatos estarem ocorrendo;



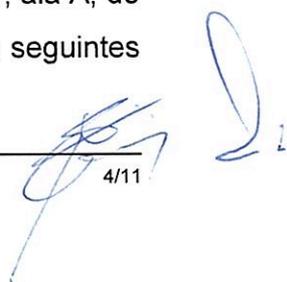
e (iv) que qualquer manifestação do Serpro apenas traria o suposto debate da seara técnica para o campo das opiniões e da exploração midiática do assunto - o que não interessa à empresa - essa Diretoria julgou adequado não se manifestar sobre o assunto, que de resto, atualmente encontra-se restrito às ações adotadas pelos empregados que se entenderam ofendidos, a esses sim, previstas em lei ações sobre o ocorrido. Esperando ter respondido adequadamente o quanto solicitado, e respeitosamente nos pondo a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, inclusive pelo órgão colegiado.”

3.2. Serpros - Fundo Multipatrocinado - Foi disponibilizada no SerproDrive apresentação com (i) a simulação sobre qual seria a TIR praticada considerando o percentual de confiança de 90%, a fim de verificar se o PS-II estaria em equilíbrio, cujo teste demonstra que mesmo adotando a TIR calculada com 90% de confiança, o PS-II ainda apresentaria resultado superavitário, ou seja, a rentabilidade ainda seria positiva; e (ii) a pesquisa referente à taxa de juros atuariais praticada pelo Serpros em relação à taxa de outros fundos, na qual, a partir dos dados abertos da Previc de 2017, foi possível verificar a média e a mediana da taxa de juros anual em Planos BD, fato que demonstra que a taxa praticada pelo Serpros está acima da média do mercado.

3.3. Termo de Referência - Foi disponibilizado no SerproDrive o modelo do Termo de Referência alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente.

3.4. Relatório de Integridade - Foi disponibilizado no SerproDrive documento emitido pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade, com informações complementares ao Relatório de Integridade/2019 (apresentado a este Comitê na 2ª reunião ordinária de 28 de janeiro de 2020) solicitadas pelo COAUD, quanto às denúncias referentes ao “uso indevido ou manipulação de dados/informações”, o qual relata que após análise das denúncias não foram encontradas evidências de irregularidades. O Colegiado registrou ciência dos assuntos e solicitou que (a) o Termo de Referência fosse encaminhado para os Membros do Comitê.

4. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA) - Convocados a participar da 2ª Reunião Ordinária de 2020 do CA, os Membros do COAUD, conforme anteriormente programado, interrompendo sua própria Reunião Ordinária que estava em curso, e compareceram às 9h00 do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do edifício Sede do Serpro, em Brasília, para participar da apresentação dos seguintes



temas: (i) Divergência na quantidade de benefícios de pensão por morte e (ii) Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais. Encerradas as apresentações, às 9h20, os Membros do COAUD retomaram suas atividades. **5. RESERVAS MATEMÁTICAS DO PS-I** - Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) OF DRS 007/2020, com nota de esclarecimento emitida pelo Diretor de Seguridade do Serpros, que descreve as medidas adotadas pela Diretoria do Serpros em decorrência da falha na apuração do Benefício Proporcional Acumulado (BPA) adotado no Plano Serpro I (PS-I); (ii) Parecer da Gerência de Benefícios (GEBEN) do Serpros, com informações da divergência apurada na estimativa do BPA adotado no PS-I; e (iii) Impactos no PS-I, com o resultado estimado na avaliação atuarial de dezembro/2019. A convite do Presidente do COAUD participou da reunião o senhor Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Diretor de Seguridade do Serpros. O Diretor de Seguridade relatou que o motivo principal para a divergência identificada está na estimativa do tempo de contribuição à previdência social, pois (i) a então Gerência de Atuária (GERAT) estimou esse tempo para os participantes que não tinham essa informação no cadastro no momento em que foram elaborados os estudos do processo de saldamento, aprovado pela PREVIC em 2013, como se começassem a contribuir desde 18 anos, hipótese habitualmente adotada em cálculos atuariais, e já utilizada no cálculo do passivo do plano antes do saldamento, (ii) a Gerência de Benefícios (GEBEN) apurou o valor da estimativa do BPA considerando a informação do tempo de contribuição à previdência social obtida após recadastramento, ocorrido durante a campanha de divulgação do saldamento, que gera estimativa mais próxima à realidade no momento da concessão, (iii) fato que levou a consultoria atuarial a recomendar que as estimativas do BPA adotadas no cálculo atuarial fossem revistas para considerar a estimativa apurada pela GEBEN no Saldamento, constante do extrato do participante, por ser mais próxima aos valores que vêm sendo concedidos a esse título. **5.1.** Perguntado sobre o que exatamente significa a diferença demonstrada no ofício OF DRS 007/2020, foi respondido que a diferença vem do benefício a ser pago em relação ao tempo de trabalho do participante. **5.2.** Perguntado se já foram mapeados todos com mais de 18 anos, foi respondido que não, mas o que pode acontecer é de o valor baixar e não aumentar. O COAUD, com o intuito de melhorar as informações da base de dados do Serpros, sugeriu que os participantes enviassem as informações do “Meu INSS” (ferramenta

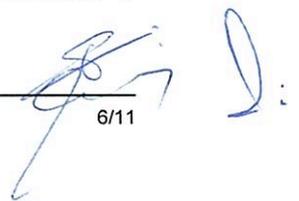


criada pelo INSS, acessível por meio de computador ou celular, que permite ao segurado acessar e acompanhar informações da sua vida laboral), para atualização da base. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (b) que o Serpros encaminhe para o COAUD o Balanço de 2019 com as respectivas notas dos auditores.

6. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO SERPROS (PCN) DO SERPROS

- Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) Plano de Continuidade de Negócios do Serpros/2020, que apresenta o conjunto de procedimentos que definem em que condições técnicas os negócios deverão paralisar ou recuperar suas funções críticas, caso haja uma interrupção não planejada no processo normal das operações do Serpros; e (ii) a apresentação do referido Plano. O Diretor de Segurança do Serpros permaneceu na sala de reunião para tratar do tema. Este informou que o PCN foi aprovado em 2019 e tem por objetivo definir as providências imediatas para a devida recuperação de todo e qualquer sistema ou processo corporativo, considerando o tempo de espera previsto e suportável para restabelecimento das atividades e que considerando o tamanho da Entidade e suas características operacionais, está consolidado no documento apresentado. **6.1.** Perguntado se caso houvesse algum problema e nenhum empregado pudesse entrar na Entidade para realizar suas atividades, foi respondido que todo o processo do Serpros está disponível em “nuvem” e, ainda que precariamente, eles fariam as operações necessárias para manutenção da Entidade; **6.2.** Perguntado sobre quem comandaria as ações necessárias numa situação de crise, como no exemplo acima, foi respondido que as Gerências da Entidade assumiriam esse papel; **6.3.** Perguntado sobre quando o PCN seria revisado, foi respondido que ela passará por revisão no corrente ano. O Colegiado registrou ciência do assunto.

7. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019 - Foi disponibilizada no SerproDrive a Prévia das Notas Explicativas, com informações alusivas ao encerramento do exercício de 2019. A convite do Presidente do COAUD compareceram à reunião as senhoras Edilene dos Reis Rocha Araújo, Superintendente da Superintendência de Controladoria (SUPCO), Maria Helena da Silva Rodrigues, Gerente do Departamento de Gestão Contábil, Amanda Costa Nascimento Rique, Chefe da Divisão de Políticas, Normas e Demonstrações Contábeis. O Colegiado manifestou preocupação com o fato das demonstrações contábeis e das notas explicativas ainda não estarem disponíveis para análise e



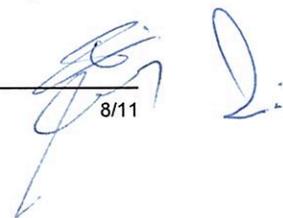
comentou que a documentação enviada não apresenta elementos suficientes para uma análise adequada. A Superintendente da SUPCO informou que a Empresa está concluindo a confecção dos documentos necessários para o encerramento do exercício e que, por esse motivo, não considerou apresentar nesta reunião as demonstrações, mas transmitir informações sobre a imunidade tributária sobre o IRPJ (conforme consta do item 7.1 desta Ata). O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (c) que não sejam enviadas prévias ou documentos que não estejam prontos para apreciação, mas que estes estejam concluídos e/ou finalizados, devidamente aprovados pela DIREX, e com tempo hábil para que o COAUD emita seu parecer; (d) que sejam solicitados à Diretoria de Administração (DIRAD) o Relatório da Auditoria Independente (assinado) e as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 2019, aprovadas pela DIREX, e à Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão (DIJUG), o Relatório da Administração aprovado pela DIREX, com a avaliação da Auditoria Independente.

7.1. Imunidade tributária recíproca ao IRPJ - Adicionalmente, foram apresentados esclarecimentos no tocante à adoção do cálculo do IRPJ com base no Lucro da Exploração. Para tratar deste tema a Superintendente da SUPCO permaneceu na sala de reunião, e também foram convidados o senhor Felipe Melo Barjud, Gerente do Departamento de Gestão Tributária e a senhora Elana Oliveira de Matos Sousa, Assessora da DIJUG. A Superintendente da SUPCO informou ao Comitê que essa questão está sendo discutida desde janeiro de 2020. Encerrada a exposição da Superintendente, o COAUD apresentou as seguintes considerações: (i) que foram solicitados documentos na expectativa de entender a formalização da decisão, mas isso não foi identificado na documentação, ou seja, os documentos enviados não demonstram competência para tal decisão e caso não tenha isso a responsabilidade será do contador; (ii) para que a Empresa demonstre diligência, precisa existir um documento com a decisão de acordo com a competência e alçada estatutária; e (iii) a resposta à consulta realizada à Receita Federal do Brasil da receita não foi conclusiva. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (e) que a SUPCO, prezando pela transparência, avalie se não seria pertinente informar nas Notas Explicativas, caso não tivesse adotado a imunidade, qual seria esse impacto.

8. AUDITORIA INDEPENDENTE - A convite do Presidente do COAUD, compareceram à reunião os senhores Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira e Phillipe de Aquino Pereira, Auditores Independentes. Os Auditores



Independentes realizaram sua exposição baseada em seis eixos, a saber: (i) Demonstrações e Notas Explicativas, informando que está analisando a documentação disponibilizada; (ii) CPC 33 – Benefícios a Empregados, informando que aguardam o relatório final da Consultoria Mercer; (iii) Imunidade Tributária, informando que a imunidade tributária sobre o ISS pode ser reconhecida, pois não existe mais nenhuma instância recursal, mas que não avaliou se realmente a Empresa deveria adotar Imunidade tributária sobre o IRPJ neste exercício, mas que nas próximas parciais a adoção dessa medida poderá ser reavaliada; (iv) Partes Relacionadas, informando que a Companhia, atendendo à um apontamento da Auditoria Independente e orientação do COAUD, irá publicar em suas notas explicativas o nome dos principais devedores; (v) Provisões e Depósitos Judiciais, informando que ainda não avaliou a Nota referente à Classificação dos riscos das provisões trabalhistas e cíveis, mas que tem conhecimento das últimas alterações efetuadas pela SUPCO; e (vi) Outros Assuntos, informando que em relação ao Serpros, aguarda o encaminhamento da Carta de Conforto e dos relatórios finais emitidos respectivamente pela Auditoria Independente e pela Consultoria Atuarial contratadas pela Entidade. **8.1.** Perguntado sobre o relacionamento da Auditoria Independente com a Empresa, foi respondido que o relacionamento é bom e flui com normalidade. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (f) que a DIRAD seja comunicada quanto à necessidade do encaminhamento da carta conforto emitida pela auditoria independente do Serpros, do parecer atuarial sobre o nível de segurança das informações da Mercer, e dos relatórios finais da Mercer e Rodarte devidamente assinados, a fim de que a Auditoria Independente possa emitir tempestivamente seu parecer; (g) que a DIJUG seja comunicada quanto à necessidade do encaminhamento do Carta de Representação da Administração aprovada pela DIREX, a fim de que a Auditoria Independente possa emitir tempestivamente seu parecer. **9. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (RA)** - Ao serem informados que o Relatório da Administração não estaria concluído para apreciação e que este passaria por revisão, o Colegiado deliberou tratar do assunto na próxima reunião do Colegiado. **10. DESEMPENHO DOS INDICADORES CORPORATIVOS DE GOVERNANÇA** - Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação Acompanhamento do Desempenho dos Indicadores Corporativos, que espelha o desempenho dos indicadores acompanhados pela Governança Corporativa



no período de janeiro a dezembro de 2019. O Colegiado apreciou o citado documento e registrou ciência do assunto.

11. RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA (RAINT) -

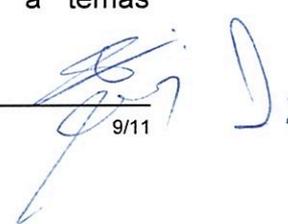
Foram disponibilizados no SerproDrive os seguintes documentos: (i) RAINTE 2019, com as informações e o detalhamento dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício de 2019; (ii) Anexos I e II, RAINTE 2019, em que o primeiro apresenta as conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pela Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), consideradas no capítulo V do RAINTE/2019 e o segundo detalha o quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria ao longo do exercício por classe de benefícios, conforme apontado no capítulo IX do anteriormente citado documento; e (iii) Apresentação do RAINTE/2019. A convite do Presidente do COAUD, compareceram à reunião o senhor Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno e a senhora Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, Gerente da Coordenação de Atendimento à Fiscalizações e Controle. A apresentação discorreu sobre quatro temas, a saber: (i) Mapa de cobertura dos riscos, com destaque aos riscos avaliados nos trabalhos de 2019 e os riscos a serem avaliados nos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAINT) 2020; (ii) De-Para com os Riscos Estratégico, que relaciona os riscos estratégicos aprovados pelo Conselho, com o destaque aos riscos avaliados pela AUDIN em 2019 ou que serão avaliados em 2020; (iii) Quadro demonstrativo dos trabalhos previstos e realizados, que detalha tanto a quantidade de trabalhos quanto a quantidades de horas para realização destes; e (iv) Recomendações, com o total de recomendações realizadas pela AUDIN, CGU e TCU à Empresa. O Colegiado registrou ciência do assunto e declara não haver óbice ao encaminhamento do documento para apreciação do Conselho de Administração.

12. MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO -

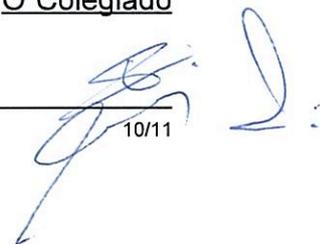
Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação Desempenho dos Indicadores do Plano Estratégico e Plano de Negócios/2019, que detalha as metas e a realização dos Objetivos Estratégicos (OE) estabelecido para o exercício de 2019. O Colegiado registrou ciência do assunto e solicitou (h) a correção no percentual alcançado do OE6 e a melhoria da análise do objetivo indicado.

13. ASSUNTOS DIVERSOS - 13.1. Encerramento do Exercício 2019 - Informações da AUDIN -

A convite do Presidente do COAUD compareceram à reunião para prestar esclarecimentos relacionados a temas



pertinentes ao encerramento do exercício de 2019, os senhores Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, e Daniel Azevedo Pansani, Gerente da Coordenação de Auditoria na Entidade de Previdência Complementar, e a senhora Renata Nunes Lazzarini, Gerente da Coordenação de Auditoria em Gestão Financeira. 13.1.1. Perguntado qual a impressão da AUDIN em relação à prévia das demonstrações financeiras encaminhadas pela SUPCO, foi respondido que os documentos demoraram a chegar e ainda dependia de muitos ajustes, inclusive nas notas explicativas. 13.1.2. Perguntado se a AUDIN tinha conhecimento das questões relacionadas à imunidade tributária do IRPJ, foi respondido que tomaram conhecimento da imunidade tributária do IRPJ por meio da prévia das notas explicativas; que já solicitaram à SUPCO o parecer jurídico e a concordância da DIREX e ainda não receberam; que solicitaram uma simulação do resultado do exercício caso a imunidade tributária não tivesse sido considerada; que verificou as atas de 2019 e não identificou registro da decisão de diretoria; que no início do exercício de 2019 só estava previsto a imunidade referente ao ISS. Em relação a esse questionamento, o COAUD manifestou sua preocupação tendo em vista que o não recolhimento de impostos federais resulta em consequências para os Administradores e frisou que o tema deve ser aprovado e/ou autorizado formalmente. 13.1.3. Perguntado qual a impressão da AUDIN em relação a posição do Serpros em relação ao saldamento do PS-I, for respondido que até o momento só receberam a minuta do parecer atuarial da Mercer com o impacto no balanço do Serpro. 13.1.4. Perguntado como foi tratada a questão dos valores implicados ao Serpros e ao Serpro na questão do saldamento do PS-I e quem seria responsável pela decisão neste caso, foi respondido que versões preliminares do parecer atuarial são antes discutidas com a Diretoria Supervisora e que a DIREX acatou por se tratar do cumprimento do CPC nº 33; 13.1.5. Perguntado qual a impressão da AUDIN quanto a transparência em relação ao passivo contencioso, foi respondido que a nota explicativa foi elaborada pela SUPJU e não pela SUPCO, sem fazer referência a contabilização descontando valores depositados em juízo, e que recomendou maior detalhamento desse ponto nas notas. 13.1.6. No que se refere ao PLR e RVA, foi destacado que no texto dos programas de PLR e RVA existe a previsão da AUDIN realizar a avaliação dos resultados da meta e que a AUDIN está se esforçando para realizar essa avaliação no prazo, mas envolve basicamente a mesma equipe de demonstrações. O Colegiado



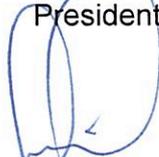
registrou ciência do assunto e solicitou (i) que fosse ratificado e registrado que a AUDIN até esta data não recebera a documentação referente à imunidade tributária do IRPJ, conforme consta no item 13.1.2, desta ata. **13.2. Ações de Controle Interno/Externo** - Foi disponibilizado no SerproDrive o Sumário Executivo com as Ações de Controle Interno/Externo e com as informações atualizadas até fevereiro de 2020. O Colegiado registrou ciência do assunto. **13.3** - Foram apuradas no mês de janeiro de 2020 o cumprimento de 8h30 de jornada de trabalho mediante a realização de reuniões do Comitê. O Colegiado apontou a realização de 7h30 de jornada complementar para a leitura e estudo dos documentos afetos aos assuntos pautados para as reuniões. **14. PRÓXIMA REUNIÃO** - O Colegiado confirmou a data da 5ª Reunião Ordinária de 2020, no dia 09 de março de 2020, a partir das 8h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 12h30, e eu, Nilton Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.



MAURO RODRIGUES UCHÔA
Presidente



LUIZ CLÁUDIO MORAES
Membro



Nilton Rocha de Araújo
Assessor
Secretaria-executiva do COAUD